



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1219 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 26 de novembro de 2019.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – GABINETE DA PREFEITA

- *Portaria Nº 359/2019 a Nº 362/2019*

2 – CPL

- *Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 2/2019-0004*

Vide próxima página

Publicado no Site: www.taboleirogrande.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1219 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 26 de novembro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 359/2019

Em, 26 de novembro de 2019.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para a Gestora **KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA** – CPF: 874.875.864-72, Prefeita Municipal de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a Sra. Prefeita possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 27 de novembro de 2019**, junto a Caixa Econômica Federal em Nata/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete

Portaria Nº 144/2019

PORTARIA Nº 360/2019

Em, 26 de novembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **ANTÔNIO FILGUEIRA DE SOUSA** – CPF: 722.089.294-20, Chefe de Gabinete do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, com a finalidade de acompanhar a Sra. Prefeita Klebia Ferreira Bessa Filgueira, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 27 de novembro de 2019**, junto a Caixa Econômica Federal em Nata/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 361/2019

Em, 26 de novembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, para o servidor **PAULO RICARDO DE FREITAS** – CPF: 067.259.844-28, Assessor de Comunicação do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, com a finalidade de acompanhar a Sra. Prefeita Klebia Ferreira Bessa Filgueira, para tratar de assuntos de interesses deste município, **no dia 27 de novembro de 2019**, junto a Caixa Econômica Federal em Nata/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 362/2019

Em, 26 de novembro de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO** – CPF: 513.373.984-20, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Edicleide Calixto, **no dia 28 de novembro de 2019**, para realização de consulta na Maternidade Escola Januário Cicco, localizado na Av. Nilo Peçanha, 259 - Petrópolis, Natal - RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

Prefeita Constitucional

Espaço não utilizado



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 – Nº. 1219 – TABOLEIRO GRANDE/RN, Terça-Feira - 26 de novembro de 2019.

CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2019-0004-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 050/2019-GP, de 19/02/2019, por ato da Excelentíssima Senhora Prefeita Constitucional, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 2/2019-0004, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia Civil, para a execução dos serviços relativos à Pavimentação em Paralelepípedos de ruas no entorno da Praça de Eventos, localizada no Bairro Parlamentar, Zona Urbana do Município de Taboleiro Grande/RN, à unanimidade de seus membros declara **INABILITADAS** as empresas **ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** pelo motivo fático a seguir relacionado: **01)** A empresa deixou de apresentar a Declaração de Visita ao local da Obra vistada pelo Secretária de Obras, Urbanismo e Turismo do Município de Taboleiro Grande/RN, infringindo o item 6.4.4, letra "m" do Edital; **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, pelo motivo fático a seguir relacionado: **01)** A empresa deixou de apresentar a Declaração de Visita ao local da Obra vistada pelo Secretária de Obras, Urbanismo e Turismo do Município de Taboleiro Grande/RN, infringindo o item 6.4.4, letra "m" do Edital e **EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP**, pelos motivos fáticos a seguir relacionados: **01)** Deixou de apresentar o Ato construtivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes, infringindo o item 6.4.1, letra "b", do Edital, **02)** Deixou de apresentar cópias do RG e do CPF dos Sócios, infringindo o item 6.4.1, letra "c" do Edital e declara **HABILITADAS** as empresas **S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** e **ECL – ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, por terem apresentado a documentação de habilitação de acordo com todas as exigências contidas no edital da presente Tomada de Preços.

Taboleiro Grande/RN, 26 de novembro de 2019.

Suélido Maia Pinheiro
PRESIDENTE DA CPL

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado